



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.851/99

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir o Cargo de Chefe de Gabinete - Nível DS-01, criado pela Lei Municipal nº 1.562 de 05/07/91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 15 de Julho de 1999.


José da Conceição Ferreira
Prefeito Municipal